



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018



**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE EXAMES
ESPECIALIZADOS**

DATA: 05.02.2018

RATIFICAÇÃO: 05.02.2018

ANEXOS

E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
CNPJ nº. 10.860.012/0001-40
VALOR TOTAL R\$ 132.543,00

--	--

--	--

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ - 10.860.012/0001-40
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2489



PROTOCOLO Nº 14.967/2018

Em: 24.01.18 h: 10:00

FUNCIONÁRIO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIDADES, nos termos do Chamamento Público nº 7/2017.

Razão social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.860.012/0001-40
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
Cidade: CHOPINZINHO CEP: 85.560-000
E-mail: centrodeimagemchopinzinho@gmail.com
Telefone(s): Fax: (46) 3242-2489

Coronel Vivida, 24 de Janeiro de 2018.

EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

CPF: 518.894.809-59

RG: 31341795

Cargo: Sócia Administradora

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ROBERTSON LUIS COMIN**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.802.140-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 624.787.619-04, residente na Rua Padre Anchieta, nº 4.045, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARISTELA ROMBALDI**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 17 de dezembro de 1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 5.098.927-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 725.428.889-49, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **SÉRGIO RAUL DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade 3.51226-5 expedida pela SSP/PR, CPF nº 472.971.159-91, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 3.835, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **"E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP"** tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206486280 por despacho em sessão de 25 de Maio de 2009 e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20137020970 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – Ingressa neste ato na sociedade:

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de novembro de 1961, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5, expedida pela SSP/PR e CPF 518.894.809-59 residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;



TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
08 JAN. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO ORIGINAL
MARGOS ROGERIO FERREI - TABELIAN

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ 10.860.012/0001-40

NIRE 41206486280

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



2ª - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ROBERTSON LUIS COMIN**, possuidor de 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), as quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, por R\$ 36.000 (trinta e seis mil) reais, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: O sócio cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

3ª - Retira-se neste ato o sócio **SÉRGIO RAUL DE FREITAS**, possuidor de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, por R\$ 40.000 (quarenta mil) reais, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: O sócio cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias em virtudes das modificações ocorridas:

Sócias	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI	76.000	R\$ 76.000,00	95 %
MARISTELA ROMBALDI	4.000	R\$ 4.000,00	5 %
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%



5ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade e o uso do nome empresarial, será exercida pela sócia indicada, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADORA: **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
08 JAN. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



As sócias poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª - A administradora e a sócia declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de novembro de 1961, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5 expedida pela SSP/PR e CPF 518.894.809-59 residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **MARISTELA ROMBALDI**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 17 de dezembro de 1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, nº 5.098.927-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 725.428.889-49, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.



CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE - FORO

Rua Presidente Dutra, nº 4.261, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
08 JAN. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIAO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ 10.860.012/0001-40

NIRE 41206486280

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Tais como: TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIA, DENSIDOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SOCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 80.000 (oitenta mil) cotas; **VALOR UNITARIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real) cada; **PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:**

Sócias	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI	76.000	R\$ 76.000,00	95 %
MARISTELA ROMBALDI	4.000	R\$ 4.000,00	5 %
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25 de maio de 2009. **DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, que individualmente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

Poderes: Praticar a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, para o qual fica dispensado da prestação de caução de gerência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A Administradora e a sócia declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

TABELIONATO FERREI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA
AUTENTICAÇÃO
08 JAN. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIAS

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ 10.860.012/0001-40

NIRE 41206486280

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios que desejarem transferir as suas cotas sociais, deverão comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
08 JAN. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/11/1961, natural de Palmeira das Missões/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3.949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARISTELA ROMBALDI**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 17/12/1972, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade, nº 5.098.927-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 725.428.889-49, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 4.645, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, nº 4.261, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206486280 por despacho em sessão de 25/05/2009 e Quarta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147264189 por despacho em sessão de 08/12/2014, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da empresa que era: atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – diagnóstico por imagem. Tais como: tomografia, ressonância magnética, radiografia, densitometria óssea, ultrassonografia, mamografia, endoscopia, colonoscopia; locação de imóveis próprios. **Por este instrumento passa a ser:** Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – diagnóstico por imagem. Tais como: tomografia, ressonância magnética, radiografia, densitometria óssea, ultrassonografia, mamografia, endoscopia, colonoscopia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 08:11 SOB Nº 20171590112.
PROTOCOLO: 171590112 DE 04/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700822183. NIRE: 41206486280.
E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280



2/2

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Lavrado em uma via, assinado pelas sócias.

Chopinzinho/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

MARISTELA ROMBALDI

EDI IZABEL CENCI GUARIENTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 08:11 SOB Nº 20171590112.
PROTOCOLO: 171590112 DE 04/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700822183. NIRE: 41206486280.
E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.860.012/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/05/2009	
NOME EMPRESARIAL E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICOS CHOPINZINHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO 4261	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-2489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2017 às 16:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 10.860.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:12 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2018.

Código de controle da certidão: **651C.61C4.E8F7.D7C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10860012/0001-40
Razão Social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018

Certificação Número: 2018011009384634564029

Informação obtida em 18/01/2018, às 16:01:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017388782-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.860.012/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTD Número Cad...: 187867
CPF/CNPJ....: 10.860.012/0001-40 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA Número.....: 4261
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

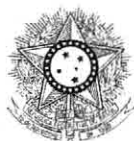
Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 19/12/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 4517/2017
Código de autenticidade da certidão: 437354767437354

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19/12/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.860.012/0001-40

Certidão nº: 142132897/2017

Expedição: 19/12/2017, às 17:08:16

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.860.012/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201712201326030300566

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.860.012/0001-40

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 50 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 20 de dezembro de 2017.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



TABELIONATO FERREI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA
AUTENTICAÇÃO
23 JAN 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI TABELIÃO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



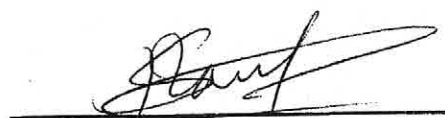
As sócias não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

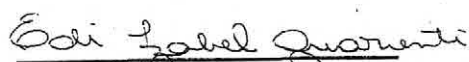
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho/PR, 24 de Novembro de 2014.

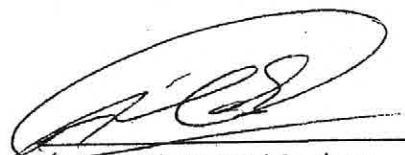

Robertson Luís Comin


Sérgio Raul de Freitas


Edi Izabel Cenci Guarienti

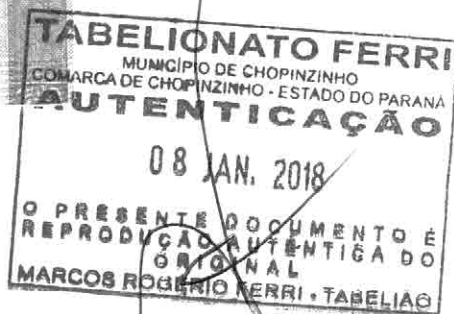

Maristela Rombaldi

Testemunhas:


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR


Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0648628-0	CNPJ 10.860.012/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2009	Data de Início de Atividade 25/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. TAIS COMO, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIA, DENSIDOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Administrador		Administrador	
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI 518.894.809-59		76.000,00	SOCIO
MARISTELA ROMBALDI 725.428.889-49		4.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/03/2017		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de dezembro de 2017

17/838203-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JAN 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARBON ROGERIO FERRI - TABELIÃO

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ - 10.860.012/0001-40
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2489



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ nº. 10.860.012/0001-40

ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala, centro, Chopinzinho – PR.

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 07/2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretária Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Coronel Vivida, 24 de Janeiro de 2018.

EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

CPF: 518.894.809-59

RG: 31341795

Cargo: Sócia Administradora

E R Imagens e Diagnósticos Ltda
CNPJ 10.860.012/0001-40

ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ - 10.860.012/0001-40
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2489



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ER IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 24 de Janeiro de 2018.



EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

CPF: 518.894.809-59

RG: 31341795

Cargo: Sócia Administradora

ER Imagens e Diagnósticos Ltda
CNPJ 10.860.012/0001-40



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **E. R. IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**, CNPJ 10.860.012/0001-40, foi inscrita em 20/10/2009, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4042**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE, inscrito sob o nº. 25257 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/04/2018.

Chave de validação **c83f0307b9ad3bf0c59286eec1e33532f4425680**

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

A Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **c83f0307b9ad3bf0c59286eec1e33532f4425680** gerada no dia 04/01/2018, às 11:01:47 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **04/04/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **4042**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **25257** desde **06/06/2008**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 16/04/2018.

Chave de validação **34a9ed41c706fd124021e7ac2466253a4114c072**

Emitida eletronicamente via internet em **16/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **34a9ed41c706fd124021e7ac2466253a4114c072** gerada no dia 16/01/2018, às 14:53:28 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **16/04/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **25257**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 16/06/2008, no livro nº. 32, RQE nº. 15603, folha nº. 15603, a qualificação do médico(a),

BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE, CRM nº. 25257,

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Chave de validação **c446477b006d8e0b312d0ee744232598c2a3161a**

Emitida eletronicamente via internet em **16/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Especialidade de Pessoa Física

A Declaração de Especialidade de Pessoa Física de código **c446477b006d8e0b312d0ee744232598c2a3161a** gerada no dia 16/01/2018, às 14:47:55 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **25257**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,
certifica que registrou no livro n.º 32, sob o n.º 15603, a
qualificação da médica

DR^a. BIANCA DA CUNHA LOPES

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Curitiba, 16 de junho de 2008.

Gerson Z. Martins

GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

Hélcio Bertoletti Soares

HÉLCIO BERTOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado. Dou fé

Em test.º da verdade

Pato Branco 27 DEZ. 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - lotário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FONARPEN

Exclusivo para
Autenticação e Cópia

FNB46541

Nº 003701

1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Bianca C. Lopes Hecke

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o documento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1068022051 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2010

NOME **BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE**

FILIAÇÃO LUIZ EUCLIDES DA CUNHA LOPES
JUÇARA MARIA DA CUNHA LOPES

NATURALIDADE CRUZ ALTA RS

DATA DE NASCIMENTO 28/11/1979

DOC. ORIGEM C CAS 12435 PATO BRANCO PR
LV 841 FL 78

CPF 953.843.080-87

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP 150781 / 150781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

Em test.º 2 Apresentado. Do J. re. 13.228 de 18.07/2001
da verdade de PR

Pato Branco 27 DEZ. 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade • Nota: lo
RUA TAPAJÓS, 54 • FONE: (46) 3025-54 E 5
CEP 85501-045 • PATO BRANCO - PR

SELO FUNDARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNB46542

14663718

14663718

EM BRANCO



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 20/12/2017

DATASUS

Módulo Básico

Hora: 16:45

Competência: 12/2017

CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO

Versão: 4.0.10

DADOS OPERACIONAIS →

INCLUSÃO

☐

ALTERAÇÃO

☐

EXCLUSÃO

☐

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	6289282	36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	☒ Individual
X		Sub-Tipo de Estabelecimento	☐ Mantido
		009 - OUTROS	☐ Terceiros

Nome Empresarial

ER IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA

Nome Fantasia

CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO CHOPINZINHO

Logradouro

RUA PRESIDENTE DUTRA

Número

4261

Complemento

Bairro

CENTRO

Nome do Município

CHOPINZINHO

CEP

85560000

Cod. Município

410540

UF

PR

R. Saúde

7

Microrregião

D. Sanit.

Mod. Assist.

Telefone

4632422489

FAX

E-Mail

imagemchopinzinho@gmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

10.860.012/0001-40

CNPJ DA MANTENEDORA

Possui Internet

☒ Sim☐ Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Atividade de Ensino/Pesquisa

04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

SUS

Particular

Plano de Saúde Público

Plano de Saúde Privado

Internação

☐☐☐☐

Atendimento Ambulatorial

☐☐☐☐

SADT

☒☒☒☐

Urgência/Emergência

☐☐☐☐

Outros

☐☐☐☐

Vigilância em Saúde

☐☐☐☐

Regulação

☐☐☐☐

Gestão

Estadual

Municipal

Atenção Básica

☐☒

Média Complexidade

☐☒

Internação

☐☐

Alta Complexidade

☐☐

Fluxo da Clientela

03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO

03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual

Data da Publicação

Conta corrente

Banco

001

Agência

08427

Número

174157

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará

235

Data de Expedição

10/07/2009

Órgão Expeditor

☐ SES☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 4042	CNPJ 10.860.012/0001-40	Inscrição 20/10/2009	Validade 20/10/2018
Razão Social E. R. IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP	Nome Fantasia CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO DE CHOPINZINHO		
Endereço RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 SALA 103 - CENTRO	Município / UF CHOPINZINHO / PR	CEP 85560-000	
Responsável Técnico 25257 - BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE	Classificação SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/10/2018. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **c3d4ce0955bfa2bf400051819395860a99b007c0**

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

O Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **c3d4ce0955bfa2bf400051819395860a99b007c0** gerado no dia 04/01/2018, às 11:02:35 é válido e consta em nossos sistemas.

O mesmo tem validade até **20/10/2018** e está cadastrado para o seguinte número de CRM-PR: **4042**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 073/2009

Nome Fantasia: CENTRO DE IMAGEM CHOPINZINHO

Razão Social: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 10.860.012/0001-40

Inscrição Municipal: 187867

Atividade Principal (CNAE) 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8640-2/04 - Serviços de tomografia (Exerce no endereço), 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (Exerce no endereço), 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Exerce no endereço), 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética (Exerce no endereço)

Município: Chopinzinho **Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO

CEP: 85560000

Local e data: Chopinzinho, terça, 11 de abril de 2017

Validade:

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **17TYAVCHVN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RAFAEL XAVIER FERRARINI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com

Telefax (46) 3242-1511 – Rua Santiago Dantas, 4864

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

Sandra Mara da Silva
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde

RESPONSÁVEL VISA

LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 023/17

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: CENTRO DE IMAGEM CHOPINZINHO

RAZÃO SOCIAL: E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 10.860.012/0001-40

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA

RESPONSÁVEL LEGAL: EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

CPF: 518.894.809-59

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO – CHOPINZINHO, PR.

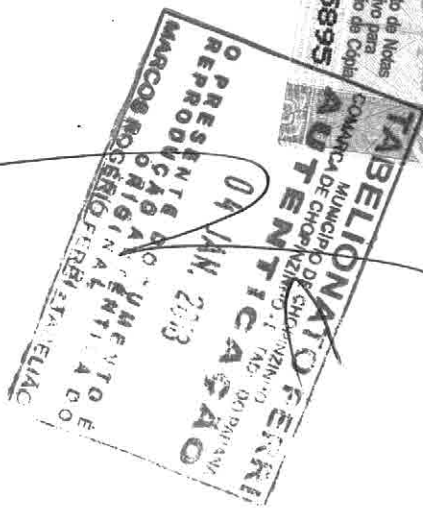
LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2018

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRM	25257	PR	BIANCA DA CUNHA LOPES
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)

EMIÇÃO: NOVENBRO /2017. CHOPINZINHO, PARANÁ.





Handwritten signature or mark.

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ - 10.860.012/0001-40
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2489



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

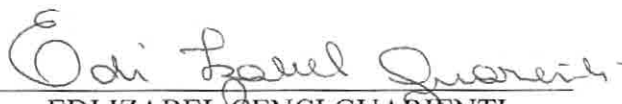
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2017

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP, CNPJ nº.10.860.012/0001-40, sediada rua Presidente Dutra, nº 4261, sala, centro, Chopinzinho – PR, declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 7/2017, pelos preços estipulados pelo Município de CORONEL VIVIDA/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	Unit. R\$	Total R\$
8	110	Unid.	9917	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	174,95	19.244,50
9	110	Unid.	9919	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	174,95	19.244,50
10	110	Unid.	9921	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	174,95	19.244,50
11	94	Unid.	9929	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	174,95	16.445,30
12	110	Unid.	9930	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	276,72	30.439,20
13	70	Unid.	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRFIA	96,33	6.743,10
15	70	Unid.	1750	ULTRASSONOGRFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	81,67	5.716,90
19	70	Unid.	1752	ULTRASSONOGRFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	85,00	5.950,00
20	110	Unid.	1751	ULTRASSONOGRFIA PELVICA (GINECOLOGICA) CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	86,50	9.515,00

Coronel Vivida, 24 de Janeiro de 2018.


EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

CPF: 518.894.809-59

RG: 31341795

Cargo: Sócia Administradora

E R Imagens e Diagnósticos Ltda
CNPJ 10.860.012/0001-40



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **25257**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2018**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2018.

Chave de validação **0931b6fe3b464914cf672dbdcff6fb878cb2c82e**

Emitida eletronicamente via internet em **16/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Física

A Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Física de código **0931b6fe3b464914cf672dbdcff6fb878cb2c82e** gerada no dia 16/01/2018, às 14:39:53 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **25257**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E. R. IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP**, CNPJ 10.860.012/0001-40, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **4042**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2018**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2018.

Chave de validação **7aec1380ebaf9f1955d1e039be9efb62c523b086**

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Jurídica

A Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Jurídica de código **7aec1380ebaf9f1955d1e039be9efb62c523b086** gerada no dia 04/01/2018, às 10:58:56 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/01/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **4042**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **25257** conforme períodos abaixo:

Períodos

06/06/2008 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 9c542ae9e9df5a5bd356069dc65a8ee3ea4bb832

Emitida eletronicamente via internet em **10/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 10860012000140
Nome:		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2017
RAZÃO SOCIAL: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.860.012/0001-40
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala, Centro, Chopinzinho – PR.
TELEFONE: (46) 3242-2489.
EMAIL: centrodeimagemchopinzinho@gmail.com





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 171590112
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/03/2017
- **NIRE:** 41206486280
- **ARQUIVAMENTO:** 20171590112
- **EMPRESA:** E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4ODYzNDMyNi8xNzE1OTAxMTIucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1719638630)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.860.012/0001-40

Data da Emissão : 28/11/2017

Hora da Emissão : 13:31:12

Código de Controle da Certidão : 651C.61C4.E8F7.D7C8

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 28/11/2017, com validade até 27/05/2018.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10860012/0001-40

Razão Social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

Nome Fantasia: CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO
CHOPINZINHO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012919054517747509
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011009384634564029
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122204125428926678
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120303104427601198
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111402574042437954
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102602354965572359
07/10/2017	07/10/2017 a 05/11/2017	2017100703051555038115
18/09/2017	18/09/2017 a 17/10/2017	2017091801323634357725
30/08/2017	30/08/2017 a 28/09/2017	2017083002244697916736
11/08/2017	11/08/2017 a 09/09/2017	2017081102220419681146
23/07/2017	23/07/2017 a 21/08/2017	2017072302185371858455
04/07/2017	04/07/2017 a 02/08/2017	2017070402464115129800
15/06/2017	15/06/2017 a 14/07/2017	2017061502395991990980
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052702440457125766
08/05/2017	08/05/2017 a 06/06/2017	2017050801453690520901
19/04/2017	19/04/2017 a 18/05/2017	2017041902124444976578
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033102475485099545
12/03/2017	12/03/2017 a 10/04/2017	2017031201385056589170
21/02/2017	21/02/2017 a 22/03/2017	2017022103410313106710
02/02/2017	02/02/2017 a 03/03/2017	2017020202181266348530
14/01/2017	14/01/2017 a 12/02/2017	2017011402482237922300
26/12/2016	26/12/2016 a 24/01/2017	2016122601220584784490
07/12/2016	07/12/2016 a 05/01/2017	2016120702515053837689
18/11/2016	18/11/2016 a 17/12/2016	2016111802330625625504
30/10/2016	30/10/2016 a 28/11/2016	2016103003083450696892
11/10/2016	11/10/2016 a 09/11/2016	2016101101415838856414
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092202442942405706
03/09/2016	03/09/2016 a 02/10/2016	2016090302545117256799
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081501404838842443
27/07/2016	27/07/2016 a 25/08/2016	2016072702095785965068
08/07/2016	08/07/2016 a 06/08/2016	2016070801474324880281
19/06/2016	19/06/2016 a 18/07/2016	2016061902134106447090
31/05/2016	31/05/2016 a 29/06/2016	2016053102070043708449



12/05/2016	12/05/2016 a 10/06/2016	2016051203042398299862
23/04/2016	23/04/2016 a 22/05/2016	2016042302244957019112
04/04/2016	04/04/2016 a 03/05/2016	2016040402012725174345
16/03/2016	16/03/2016 a 14/04/2016	2016031603384760487486
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021907325464755078
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013108520127936702

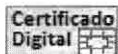
Resultado da consulta em 30/01/2018 às 14:33:19

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO  chave:

senha:



Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017388782-18
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 10.860.012/0001-40
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 19/12/2017 17:05:58
Data de Validade 18/04/2018

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTD
CPF/CNPJ.....: 10.860.012/0001-40
Endereço.....: RUA PRESIDENTE DUTRA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO
Número Cad...: 187867
RG/Inscr....:
Número.....: 4261
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 19/12/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 4517/2017
Código de autenticidade da certidão: 437354767437354

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19/12/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.860.012/0001-40

Certidão nº: 142132897/2017

Expedição: 19/12/2017, às 17:08:16

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.860.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

A Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **c83f0307b9ad3bf0c59286eec1e33532f4425680** gerada no dia 04/01/2018, às 11:01:47 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **04/04/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **4042**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **34a9ed41c706fd124021e7ac2466253a4114c072** gerada no dia 16/01/2018, às 14:53:28 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **16/04/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **25257**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Especialidade de Pessoa Física

A Declaração de Especialidade de Pessoa Física de código **c446477b006d8e0b312d0ee744232598c2a3161a** gerada no dia 16/01/2018, às 14:47:55 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **25257**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

O Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **c3d4ce0955bfa2bf400051819395860a99b007c0** gerado no dia 04/01/2018, às 11:02:35 é válido e consta em nossos sistemas.

O mesmo tem validade até **20/10/2018** e está cadastrado para o seguinte número de CRM-PR: **4042**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS**Empresa** ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 073/2009

Nome Fantasia: CENTRO DE IMAGEM CHOPINZINHO**Razão Social:** E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA**CNPJ:** 10.860.012/0001-40**Inscrição Municipal:** 187867**Atividade Principal (CNAE) 8640-2/99** - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8640-2/04 - Serviços de tomografia 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos**Município:** Chopinzinho **Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA 4261, CENTRO**CEP:** 85560000**Local e data:** Chopinzinho, Terça-feira, 11 De Abril De 2017**Validade:****LUCIANI MONTEIRO CENCI**
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **17TYAVCHVN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RAFAEL XAVIER FERRARINI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 081/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 17.967/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 30.01.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 07/2017, expedido pela empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, para a prestação de serviços de exames especializados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 21/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 17.967/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 30.01.2018

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, para a prestação de serviços de exames especializados, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	3810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	2884

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 24/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 17.967/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 30.01.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, para a prestação de serviços de exames especializados.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

CREDENCIAMENTO Nº 07/2017

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 07/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA -DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames especializados e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2018 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	3810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	2884

Parágrafo sétimo: O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2017, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público
nº 07/2017. Análise jurídica prévia. Aprovação
Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a realização de exames especializados, nos termos do Chamamento Público nº 007/2017.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa E. R. Imagens e Diagnósticos Ltda. (fls. 02/47);
 - b) Ofício nº 081/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 48);
 - c) Ofício nº 21/2018 - Parecer Contábil (fl. 49);
 - d) Ofício nº 24/2018 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 50);
 - e) Minuta do Contrato (fl. 51/55);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

6. A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todos os procedimentos – o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional

2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;



3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;

4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 – estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

13. **Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.**

Da Minuta do Contrato

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato- o que foi atendido.

Dos Documentos Apresentados pela Empresa Requerente:



15. Entende-se que os documentos apresentados pela E. R. Imagens e Diagnósticos Ltda. estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2017.

CONCLUSÃO

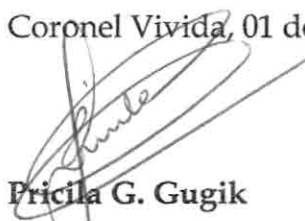
16. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado, ressalvando-se que a conveniência e a oportunidade da contratação deve ser avaliada pelo Chefe do Poder Executivo.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2018.


Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 097/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 17.967/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.02.2018

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2017.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

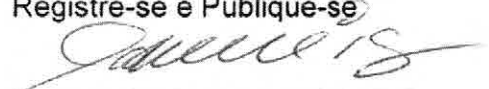
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIO PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@marquinhos.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIO PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@marquinhos.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIO PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@marquinhos.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIO PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@marquinhos.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIO PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@marquinhos.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilero	Presidente	472.517.199-20	9.834.748-0/PR
Lara Roberta Schmidt	Membro Titular	050.869.399-47	8.437.875-4/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-18	8.178.361-4/PR
Guilherme Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.703.715-25	8.407.784-8/PR
Guilherme Baricchi	Membro Suplente	062.778.629-09	8.462.767-5/PR
Leila Marcinia Guarnieri	Membro Suplente	051.497.739-27	7.403.644-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído automaticamente por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de suplente do Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Prego para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Proponente, que autorizar a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, inclusive da área, para auxiliar nas análises das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora LARA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.869.399-47, para desempenhar a função de suplente do Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Prego para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º A equipe auxiliar a licitação na modalidade de Prego nas análises do Edital, devendo estar constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade de Prego é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A Proponente, que autorizar a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, inclusive da área, para auxiliar nas análises das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de licitação em regime de cadastro, para abertura no procedimento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Paulo Cesar Pinheiro	Presidente	025.299.009-03	6.902.668-8
Caroline Lúcia Costa de Freitas Barioni	Membro	049.267.498-00	7.513.193-2
Luana Marcelina Lourenço	Membro	060.418.899-74	9.526.718-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpal, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leocides Moser
Presidente

Daniel Zanotto
1º Suplente
Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera medida do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diomsom.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256967

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapezzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Luila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.487.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.556-9
Canane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256967

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256967



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 05.02.2018	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 19/2018		
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) FEDERAL CONJUNTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, "caput" da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de chamamento público para credenciamento nº 07/2017.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 132.543,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	3810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	2884
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO ESTIMADO R\$ 132.543,00	17. DATA BASE 05.02.2018	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP CNPJ nº. 10.860.012/0001-40 Rua Presidente Dutra, 4261, Centro Chopinzinho - Paraná - 85.560-000 FONE: 46-3242-2489			20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 30 de novembro de 2018.		
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 05.02.2018					
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 05.02.2018 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 19/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 132.543,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 30 de novembro de 2018.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ						
ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 06/02/2018 Horário: 10 horas OBJETO: Registro de preços para eventual futura aquisição de mobiliário escolar, material educativo e material de cama, mesa e banho, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. VENCEDORES: PROPONENTE: ELETROMAGNÉTICAS ATEC LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 02.985.589/0001-15.						
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	20	Unid.	Tela em EVA, medida 1m x 1 m x 20 mm, com arcabouço em madeira, com espessura de 2 mm, com acabamento decorativo para abrigar o impacto, com ótima qualidade de retenção, atóxico, resistente a água, anti-derapante e facilidade na limpeza.	53,25	1.344,00
03	01	45	Unid.	Colchões para berço com espuma flexível de poliestireno com certificação do Inmetro, medido 130 cm de comp. x 60 cm de larg. x mínimo 7 cm de espessura. densidade mínima de 18 kg/m ³ .	94,00	4.230,00
03	03	85	Unid.	Travesseiros infantis certificados pelo Inmetro, medido aproximadamente 28 cm x 35 cm, tecido 100% algodão.	14,90	1.268,50
PROPOSTANTE: MOVEIS ANDRIELI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 14.282.255/0001-11.						
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	03	52	Unid.	Cadeiras infantis certificadas pelo Inmetro, com bandejas removíveis e garra (laterais facilmente removíveis). Deverá possuir pautas (apoio para os pés de criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4" pintado com pintura eletrolítica na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon leve/desmontáveis aproximados. Altura final do produto: 105 cm. Comprimento: 66 cm. Largura: 66 cm.	283,00	14.716,00
PROPOSTANTE: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 10.936.352/0001-07.						
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	500	Unid.	Conjunta escolar de educação infantil composta de 01 (uma) cadeira e 01 (uma) mesa, pautas removíveis, estrutura metálica confeccionada em tubo 1/2", metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó), solda nio, tempo em MDF ou compensado 102" sem cantos vivos com acabamento das bordas em verniz naval, grade portafolhos na cartela em ferro magdo de 7 mm, acabamento em ponteira de plástico. Assento e encosto anti-uv, antiformico em compensado de 10 mm revestido em fórmica, devendo ser consideradas as seguintes medidas: cadeiras medido aproximadamente 600 x 450 x 504 mm (L x P x A) e as cadeiras medido aproximadamente: encosto 398 x 198, assento 400 x 310 e altura até o assento 350 mm. Assento e Encosto na cor Amarelo. Em conformidade ao Inmetro.	245,00	127.400,00
01	04	07	Unid.	Conjunta Escolar composta por 1 mesa e 4 cadeiras. Tempo em MDF ou MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Paralelo e ortogonais de buchas em zinc, autoalinhantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até ± 2mm para largura e profundidade e ± 1mm para espessura. Tópos encaixáveis com fita de borda em PVC (tubo de polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, solda com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 28 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,3 mm para espessura. E Estrutura de madeira composta de: 608,00 x 3.030,00 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 18 (1,5 mm). - Travessões em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 18 (1,5 mm). - Arco central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. E Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fusões à estrutura através de encaixes Diminuídas, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, e identificação do "modelo FINE-FNDIE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por estampo, acompanhado ou não de sua própria logomarca. E Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferroxigênio que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. E Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. CJC-01 - Cadeiras e Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, moldadas - anatômicamente, pigmentadas na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes de assento e encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, e identificação do "modelo FNDIE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por estampo, acompanhado ou não de sua própria logomarca. E Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferroxigênio que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. E Pintura dos elementos metálicos em tinta em	615,00	4.305,00

				pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor CINZA (ver referências). Em conformidade ao Inmetro. Conjunto Escolar composto por 1 mesa e 4 cadeiras certificadas pelo Inmetro, medido aproximadamente 800 x 800 x 480 mm (L x P x A).		
PROPOSTANTE: PONTODCOM RINDEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 18.038.328/0001-23.						
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	02	85	Unid.	Colchões medidos aproximadamente 1 m altura x 60 cm largura x 4 cm de espessura - Revestimento em Lã - Costura Reforçada com zipper - espuma de poliestireno, densidade 28.	49,98	4.248,30
PROPOSTANTE: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 15.770.887/0001-08.						
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	28	Unid.	Berços certificados pelo Inmetro, medido aproximadamente 1,30 x 80 x 1.000 mm (L x P x A). Feito em madeira MDF E MDP, com pintura e acabamento por camadas de verniz de composição atóxica. Certificado pelo Inmetro segundo as Normas de segurança de ABNT. As superfícies e bordas lisas e arredondadas mais grades (fios) ficam responsáveis por evitar acidentes.	290,00	7.940,00
A empresa denominada V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, apresentou a sua Carteira Negativa de Débitos Estaduais unificada, única, que a referida empresa está enquadrada na condição de microempresa, e o referido documento encontra-se disponível no site do CNPJ, sob o nº 15.770.887/0001-08, conforme o artigo 43º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006, com a redação que foi dada a esta lei pelo artigo 1º da Lei Complementar nº. 147/14, de 07/08/2014. Nada, mais havendo a declarar, o sanar o Programa das posturas finalizado o presente processo, o qual foi assinado pelo senhor: Clelenderson, 09 de fevereiro de 2018, DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro						

A empresa denominada V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, apresentou a sua Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida, uma vez que a referida empresa está enquadrada na condição de microempresa, e o relatório documental de regularidade fiscal, foi concedido o prazo previsto em lei, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, com a redação que foi dada e pela pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 147/14, de 07/05/2014. Nada, não havendo a exclusão, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 06 de fevereiro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina o art. 84, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e no art. 142 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo de demais legislações pertinentes à matéria,

NOTIFICAÇÃO

Os cadastros abaixo identificados, proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis edificados ou não, localizados na zona urbana, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, deste Município, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Coleta de Lixo e da CIP - Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, e demais emolumentos, do LANÇAMENTO dos referidos tributos para o exercício de 2018, cujos valores e vencimentos foram fixados através do Decreto nº 8.236 de 04 de dezembro de 2017.

De acordo com o que determina o art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação contra este lançamento deverá ser formalizada até o dia 15 de março de 2018, data do vencimento da cota única e/ou da primeira parcela destes tributos (impostos e taxas).

Finalmente, informa que os carnês relativos ao lançamento dos tributos acima relacionados estarão à disposição na Rua Camurum, nº 368, sala 3, Centro, Edifício Monna Lisa.

O pagamento do imposto já mencionado [IPTU], até o dia 15 de março de 2018, em cota única, implicará no desconto de 5% (cinco por cento) sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto nº 8.236 de 04/12/2017.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Os cadastros estão disponibilizados no endereço eletrônico www.diamunicipal-pato Branco.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna o público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 01 (primeiro) de Março de 2018, às 10h00min (dez) horas, referente ao Edital de Chamamento Público, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e escola em tempo integral, por um período de até 06 (seis) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público Nº 001/2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste,
07 de Fevereiro de 2018.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de
Licitação
Decreto Nº 002/2018

Município: Pato Branco		UF: Estado do Paraná		Página: 1 de 1	
Exercício: Exercício de 2018		Balanco Patrimonial			
Unidade Orçamentária: 0008 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAPEN		ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		11.897.030,00	9.452.411,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.402.217,35
DÍVIDA (DÍVIDAS DE LONGO PRAZO)		0,00	100,00	PROVISÃO DE LONGO PRAZO	6.805.135,59
DÍVIDAS CIRCULANTES		11.897.030,00	9.452.411,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.522.164,91
DÍVIDAS CIRCULANTES DE CURTO PRAZO		11.897.030,00	9.452.411,73	RESULTADOS ACUMULADOS	2.522.164,91
DÍVIDAS CIRCULANTES DE LONGO PRAZO		0,00	0,00	APLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL		11.897.030,00	9.452.411,73	TOTAL	11.897.030,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.328/04					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO (I)		11.897.030,00	9.452.411,73		
ATIVO PERMANENTE		11.897.030,00	9.452.411,73		
PASSIVO (II)		0,00	0,00		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00		
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00		
BALDO PATRIMONIAL (I - II)		11.897.030,00	9.452.411,73		
QUADRO DAS FONTES DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.328/04					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00		
GARANTIAS CONTRA O RISCO DE INADIMPLEMENTO		0,00	0,00		
GARANTIAS CONTRA O RISCO DE INADIMPLEMENTO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONDENATÓRIOS		0,00	0,00		
GARANTIAS CONTRA O RISCO DE INADIMPLEMENTO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONDENATÓRIOS		0,00	0,00		
GARANTIAS CONTRA O RISCO DE INADIMPLEMENTO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONDENATÓRIOS		0,00	0,00		
GARANTIAS CONTRA O RISCO DE INADIMPLEMENTO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONDENATÓRIOS		0,00	0,00		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00		
GARANTIAS CONTRA O RISCO DE INADIMPLEMENTO		0,00	0,00		
GARANTIAS CONTRA O RISCO DE INADIMPLEMENTO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONDENATÓRIOS		0,00	0,00		
GARANTIAS CONTRA O RISCO DE INADIMPLEMENTO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONDENATÓRIOS		0,00	0,00		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00		

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

*Nota: O exercício de 2018 refere-se ao exercício anterior ao da data de emissão do balanço.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB/PR - CONVENIO Nº 287/2017 - PROTOCOLO 14.585.993-0 - PARTICIPANTES: SEAB/PR E MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2018 até às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 160.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.licitacoes.com.br ou www.licitacoes.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 07 de fevereiro de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018. Processo Licitatório nº 19/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda - EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 132.543,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para o dia 30 de novembro de 2018. Publique-se. Coronel Vívida, 05 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018 - Processo Licitatório nº 21/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elies Marinho de Melo Meneguissi, Assessora Jurídica, declaro inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de entidade do terceiro setor na área de atuação de hospital geral com perfil de média complexidade no âmbito do município de Coronel Vívida, para operacionalização e execução dos serviços de saúde, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, a favor da entidade Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívida, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), pelo prazo de 12 meses. Publique-se. Coronel Vívida, 06 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 08 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DATA: 22/01/18 ABERTURA: 05/02/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	192,00	34.560,00
02	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	145,00	15.950,00
03	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	196,00	9.800,00
04	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	196,00	19.600,00
05	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	193,50	9.675,00
06	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	238,00	7.140,00
07	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP	236,00	18.880,00
08	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	2.235,00	6.705,00
09	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	8,50	1.700,00
10	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	12,50	1.250,00
11	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	214,00	21.400,00
12	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	214,65	10.732,50
13	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	243,00	2.430,00
14	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP	48,00	2.450,00
15	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	50,00	1.000,00
17	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	180,00	14.400,00
18	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	231,00	4.620,00
19	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	225,00	2.250,00
20	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	476,00	7.140,00
22	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP	63,00	945,00
23	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	162,50	2.437,50
24	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP	294,00	8.820,00
25	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP	299,00	2.990,00
26	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP	183,00	3.660,00
27	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP	290,00	2.900,00
28	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	166,40	8.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP	03.447.538/0001-37	40.645,00
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	23.797.356/0001-01	107.382,50
FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	10.814.503/0001-54	73.727,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 221.755,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Os itens nº 14 e 21 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod259482

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB/PR E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2018 até às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 160.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2018. Ademir Antonio Azilheiro—Presidente da CPL.

Cod259623

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018. Processo Licitatório nº 19/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa E R Imagens e Diagnósticos Ltda-EPP, CNPJ sob nº 10.860.012/0001-40, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 132.543,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 30 de novembro de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018—Processo Licitatório nº 21/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elíres Marinho de Melo Menegussi, Assessora Jurídica, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de entidade do terceiro setor na área de atuação de hospital geral com perfil de média complexidade no âmbito do município de Coronel Vivida, para operacionalização e execução dos serviços de saúde, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, a favor da entidade Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), pelo prazo de 12 meses. Publique-se. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod259493